



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1335, de 13 de março de 2002.

**Autoriza a concessão de auxílios aos
Estudantes Universitários da Urcamp –Campi
de Bagé e São Gabriel.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos Estudantes Universitários da Urcamp, que se deslocam de Caçapava do Sul para o Campi de Bagé e São Gabriel.

Art. 2º - O valor do auxílio será de 30 % do custo total, na seguinte forma:

SÃO GABRIEL - O valor será repassado na forma de pagamento direto à Empresa no total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, no custo total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

BAGÉ - O valor será repassado na forma de pagamento direto à Empresa no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Em caso de reajuste de valores de combustível ou outros insumos relacionados à presente Lei, ficará inalterado o valor dos repasses mencionados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da Dotação Orçamentária : - Atividade 2067- Auxílio manutenção Transporte Universitário – Elemento de Despesa 335041.000 – Contribuições a Entidades e Associações

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2002 (dois mil e dois).**

Registre-se e Publique-se:

AA
Antônio Dias Almeida,
Secretário de Município da Administração.

Jorge Abdalla
Jorge Abdalla,
Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13.03.2002

RL